



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Autorização para abertura de processo administrativo mediante Ata de Registro de Preços, para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção destinados a atender as demandas do Município**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Pau dos Ferros/RN. Conforme especificações e quantitativos constantes na tabela de item 3.1.

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este processo tem como objetivo a aquisição de material de construção para atender às demandas dos diversos setores e unidades da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros. A aquisição desses materiais é fundamental para garantir a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados à população.

2.2. A necessidade de aquisição de material de construção decorre dos seguintes fatores:

2.2.1. Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Pública: O material de construção é essencial para a manutenção e melhoria de prédios públicos, praças, ruas, calçadas, escolas, postos de saúde e outros espaços que são de uso coletivo. Garantir que esses locais estejam em boas condições é fundamental para o bem-estar e segurança dos cidadãos.

2.2.2. Execução de Obras Públicas: Muitas vezes, a prefeitura tem projetos de obras em andamento, como construção de creches, escolas, hospitais ou centros comunitários, que necessitam de materiais de construção para serem finalizados. Essas obras impactam diretamente a qualidade de vida da população.

2.2.3. Atendimento a Situações de Emergência: Em caso de desastres naturais, como enchentes ou fortes chuvas, o material de construção pode ser necessário para reparar danos em estradas, pontes e outras infraestruturas que possam comprometer a mobilidade e a segurança dos munícipes.

2.2.4. Cumprimento de Demandas da Comunidade: A aquisição desses materiais pode ser uma resposta direta às demandas da população, como pedidos de melhorias em áreas públicas, reformas de espaços de lazer e esportes, ou



outras necessidades identificadas através de consultas públicas ou ouvidorias.

2.2.5. Valorização do Patrimônio Público: Manter e conservar o patrimônio público é uma responsabilidade da administração municipal. Investir na compra de material de construção é uma forma de evitar a deterioração de espaços públicos e, conseqüentemente, maiores custos futuros com reformas mais complexas.

2.2.6. Impulso à Economia Local: Dependendo do processo de compra e dos fornecedores escolhidos, a aquisição de materiais de construção pela prefeitura pode movimentar a economia local, gerando emprego e renda para a população da região.

2.3. A aquisição de material de construção é essencial para o bom funcionamento das atividades da prefeitura e para a prestação de serviços de qualidade à população. Além disso, contribui para a eficiência operacional, redução de custos e manutenção da segurança das instalações.

3.DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O Fornecedor contratado disponibilizará à Administração Pública os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDOS	UN	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
2	ABRAÇADEIRA 3	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
3	ACABAMENTO P/VALVULA	UN	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
4	ADAPTADOR FLANGE 50 X 1.1/2	UN	150	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL – 40MM	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
7	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, EMBALAGEM COM 3G	UN	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
8	ADESIVO PARA TUBOS DE PVC 175G COM PINCEL APLICADOR	UN	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
9	ADESIVO PLÁSTICO, BISNAGA DE 75G	UN	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00



10	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, UTILIZADO DISSOLVIDO NA ÁGUA DE AMASSAMENTO (VEDACIT OU SIMILAR), GALÃO DE 3,6 LITROS	UN	120	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
11	ALAVANCA EM AÇO, 1,50M	UN	150	R\$ 162,00	R\$ 24.300,00
12	ALICATE DE BICO 6"	UN	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
13	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	UN	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
14	ALICATE DE PRESSÃO, 10"	UN	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
15	ALICATE REBITADOR, PARA REBITES ATÉ 4.8MM, 10"	UN	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
16	ALICATE UNIVERSAL, 8"	UN	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
17	ANCINHO EM AÇO, 16 DENTES, COM CABO	UN	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
18	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
19	APLICADOR MANUAL DE SILICONE (TIPO PISTOLA)	UN	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
20	ARAME FARPADO GALVANIZADO A FOGO 2,2M - ROLO DE 500M	UN	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
21	ARAME GALVANIZADO FIO 16 (1,65MM)	KG	70	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
22	ARAME RECOZIDO	KG	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
23	ARCO DE SERRA PARA LÂMINA DE 300MM	UN	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
24	ARGAMASSA COLANTE ACII, PACOTE COM 15KG	UN	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
25	ARGAMASSA COLANTE ACIII, PACOTE COM 15KG	UN	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
26	ARMÁRIO AÉREO PARA FERRAMENTAS – DIMENSÕES (C X L X A) (CM): 23 X 72,5 X 57,5	UN	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
27	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UN	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
28	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UN	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
29	ASPERSOR PVC DE IMPULSO PARA JARDIM (ENTRADA DE 1/2")	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
30	ASPERSOR PVC ROTATIVO DE DOIS JATOS PARA JARDIM (ENTRADA DE 1/2")	UN	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
31	ASSENTO SANITÁRIO DE PVC UNIVERSAL OVAL BRANCO	UN	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00



32	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO PARA CONCRETO, INCLUSIVE ALÇA METÁLICA, 12 LITROS	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
33	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE, PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM	UN	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
34	BASE VÁLVULA DE DESCARGA 40MM (1½")	UN	100	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
35	BASE VÁLVULA DE DESCARGA 50MM (1½")	UN	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
36	BICO PRESILHA PARA ENCHER PNEUS	UN	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
37	BICO PVC PARA TORNEIRA 1/2" E 3/4"	UN	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
38	BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, RETANGULAR (10X20X6)	UN	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
39	BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, RETANGULAR (10X20X8)	UN	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
40	BOMBONA CONTAINER (TIPO IBC), RECIPIENTE PLÁSTICO, GRADE E PALLET METÁLICOS, INCLUIDOS TAMPA E REGISTRO PVC, CAPACIDADE 1.000 LITROS.	UN	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
41	BOTA DE PVC, CANO MÉDIO	UN	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
42	BOTINA DE SEGURANÇA, RASPA COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO	UN	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
43	BROXA PARA PINTURA, COM FILAMENTO SINTÉTICO, LARGURA 18CM	UN	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
44	BUCHA DE NYLON PARA CONCRETO, S10 (10MM)	UN	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
45	BUCHA DE NYLON PARA CONCRETO, S12 (12MM)	UN	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
46	BUCHA DE NYLON PARA CONCRETO, S4 (4MM)	UN	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
47	BUCHA DE NYLON PARA CONCRETO, S6 (6MM)	UN	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
48	BUCHA DE NYLON PARA CONCRETO, S8 (8MM)	UM	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
49	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2"	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
50	BUCHA DE REDUÇÃO 2 1/2 X 2	UN	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
51	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 50X40MM	UN	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00



52	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA, 110X85MM	UN	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
53	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA, 25X20MM	UN	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
54	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA, 32X25MM	UN	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
55	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA, 40X32MM	UN	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
56	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA, 50X40MM	UN	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
57	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA, 60X50MM	UN	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
58	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA, 75X60MM	UN	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
59	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA, 85X75MM	UN	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
60	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA, 40X20MM	UN	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
61	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA, 50X32MM	UN	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
62	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA, 25X20MM	UN	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
63	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA, 32X20MM	UN	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
64	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA, 32X25MM	UN	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
65	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA, 40X25MM	UN	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
66	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA, 40X32MM	UN	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
67	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA, 50X20MM	UN	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
68	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA, 50X25MM	UN	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
69	CABO (SUPORTE) PARA ROLO DE PINTURA COM LARGURA DE 23CM	UN	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
70	CABO LONGO PARA PÁ EM MADEIRA COM PONTA RETA - 120 CM	UN	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
71	CADEADO ALÇA GRANDE - 45MM	UN	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
72	CADEADO DE LATÃO, 20MM	UN	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
73	CADEADO DE LATÃO, 25MM	UN	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00



74	CADEADO DE LATÃO, 30MM	UN	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
75	CADEADO DE LATÃO, 40MM	UN	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
76	CADEADO DE LATÃO, 50MM	UN	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
77	CAIBRO DE MADEIRA MASSARANDUBA OU SIMILIAR 4,0cm X 7cm	M	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
78	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO FECHADA (TANQUE), 5.000 LITROS	UN	10	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00
79	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, COM TAMPA, 1.000 LITROS	UN	40	R\$ 570,00	R\$ 22.800,00
80	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, COM TAMPA, 10.000 LITROS	UN	5	R\$ 7.600,00	R\$ 38.000,00
81	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, COM TAMPA, 2.000LITROS	UN	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
82	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, COM TAMPA, 5.000 LITROS	UN	10	R\$ 3.950,00	R\$ 39.500,00
83	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, COM TAMPA, 500 LITROS	UN	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
84	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO FECHADA (TANQUE), 1.000 LITROS	UN	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
85	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA	UN	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
86	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO/RAMAL DE ENTRADA PADRÃO CAERN	UN	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
87	CAIXA METÁLICA PARA FERRAMENTAS, 3 GAVETAS, 40CM	UN	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
88	CAIXA METÁLICA PARA FERRAMENTAS, 5 GAVETAS, 50CM	UN	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
89	CAP PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 100MM	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
90	CAP PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 150MM	UN	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
91	CAP PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 200MM	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
92	CAP PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 40MM	UN	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
93	CAP PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 50MM	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
94	CAP PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 75MM	UN	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
95	CAP PVC ROSCÁVEL, 1"	UN	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
96	CAP PVC ROSCÁVEL, 1.1/2"	UN	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00



97	CAP PVC ROSCÁVEL, 1.1/4"	UN	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
98	CAP PVC ROSCÁVEL, 1/2"	UN	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
99	CAP PVC ROSCÁVEL, 3/4"	UN	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
100	CAP PVC SOLDÁVEL, 20MM	UN	250	R\$ 1,10	R\$ 275,00
101	CAP PVC SOLDÁVEL, 25MM	UN	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
102	CAP PVC SOLDÁVEL, 32MM	UN	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
103	CAP PVC SOLDÁVEL, 40MM	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
104	CAP PVC SOLDÁVEL, 50MM	UN	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
105	CAP PVC SOLDÁVEL, 60MM	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
106	CAP PVC SOLDÁVEL, 75MM	UN	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
107	CAPACETE DE SEGURANÇA EM PVC, ABA FRONTAL	UN	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
108	CARRETEL P/ ROÇADEIRA DE NYLON	UN	130	R\$ 120,00	R\$ 15.600,00
109	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METÁLICA 65 LITROS, BRAÇOS E PÉS METÁLICOS, PNEU MACIÇO	UN	20	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
110	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M	UN	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
111	CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM PARA FACHADAS	M²	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
112	CERÂMICA ESMALTADA 30X30CM PARA ÁREAS INTERNAS	M²	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
113	CERÂMICA ESMALTADA 30X30CM PARA ÁREAS EXTERNAS	M²	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
114	CERÂMICA ESMALTADA 45X45CM PARA ÁREAS EXTERNAS	M²	1300	R\$ 39,00	R\$ 50.700,00
115	CERÂMICA ESMALTADA 45X45CM PARA ÁREAS INTERNAS	M²	1300	R\$ 39,00	R\$ 50.700,00
116	CHAVE DE FENDA, 3/16X4"	UN	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
117	CHAVE DE GRIFO, TIPO STILLSON, PARA TUBULAÇÕES, 24"	UN	40	R\$ 211,00	R\$ 8.440,00
118	CHAVE DE GRIFO, TIPO STILLSON, PARA TUBULAÇÕES, 10"	UN	40	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
119	CHAVE DE GRIFO, TIPO STILLSON, PARA TUBULAÇÕES, 14"	UN	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
120	CHUVEIRO DE PLÁSTICO 4" BRANCO	UN	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
121	CINTO DE SEGURANÇA	UN	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
122	COLA BRANCA, FRASCO COM 500G	UN	350	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
123	COLHER DE PEDREIRO, CANTO ARREDONDADO, 7"	UN	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00



124	COLHER DE PEDREIRO, CANTO ARREDONDADO, 9"	UN	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
125	COLHER DE PEDREIRO, CANTO RETO, 7"	UN	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
126	COLHER DE PEDREIRO, CANTO RETO, 9"	UN	120	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
127	COLUNA 3/8	UN	250	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
128	COLUNA 5/16	UN	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
129	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO, EM PVC, 75CM	UN	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
130	CORANTE PARA TINGIR TINTAS EM GERAL, FRASCO DE 50 ML	UN	350	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
131	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 10MM	MT	250	R\$ 1,70	R\$ 425,00
132	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 12MM	MT	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
133	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 18MM	MT	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
134	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 3MM	MT	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
135	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 8MM	MT	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
136	CORRENTE PARA MOTOSSERRA	UN	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
137	CURVA SOLDÁVEL 90° "2" POLEGADAS	UN	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
138	CURVA LISA DE 45°- 20MM	UN	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
139	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA, 26X12CM	UN	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
140	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, 26X12CM	UN	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
141	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UN	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
142	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PARA TEXTURA RÚSTICA (GRAFIATO), 25X9CM	UN	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
143	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PARA TEXTURA RÚSTICA (GRAFIATO), 27X14CM	UN	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
144	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PARA TEXTURA RÚSTICA (GRAFIATO), 30X17CM	UN	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
145	DISCO DE BORRACHA PARA ESMERILHADEIRA, 7"	UN	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00



146	DISCO DE CORTE DE FERRO 4 ½	UN	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
147	DISCO DE LIXA PARA ESMERILHADEIRA, 180MM (7")	UN	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
148	DISCO FLAP PARA ESMERILHADEIRA, 180MM (7")	UN	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
149	ELETRODO E6013, 2,5MM	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
150	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL, 40CM	UN	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
151	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL, 50CM	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
152	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL, 60CM	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
153	ENXADA DE AÇO, LARGA, COM CABO	UN	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
154	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO, EXTENSÍVEL, 3,00-4,80M, 15 DEGRAUS	UN	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
155	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 8 METROS	UN	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
156	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO, 8 DEGRAUS	UN	15	R\$ 333,00	R\$ 4.995,00
157	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO 3 EM 1 COM 8 DEGRAUS 2,55M	UN	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
158	ESCADA MULTIFUNCIONAL DE ALUMÍNIO, 4X3, 12 DEGRAUS	UN	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
159	ESCADA MULTIFUNCIONAL DE ALUMÍNIO, 4X4, 16 DEGRAUS	UN	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
160	ESGUICHO SIMPLES PVC 1/2" PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
161	ESMALTE SINTÉTICO SPRAY, SECAGEM RÁPIDA, LATA DE 400 ML	UN	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
162	ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM RÁPIDA, GALÃO DE 3 LITROS	UN	220	R\$ 140,00	R\$ 30.800,00
163	ESMERILHADEIRA ANGULAR, DISCO DE 180MM (7"), 220V, 2.000W	UN	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
164	ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA PISO 1MM (PACOTE COM 100UN)	UN	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
165	ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA PISO 3MM (PACOTE COM 100UN)	UN	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
166	ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA PISO 5MM (PACOTE COM 100UN)	UN	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
167	ESPÁTULA CROMADA, LARGURA 10CM	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
168	ESPÁTULA CROMADA, LARGURA 8CM	UN	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
169	ESPONJA (ESPUMA) PARA ACABAMENTO DEREBOCO, BLOCO DE 23X13X8CM	UN	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00



170	ESQUADRO EM LÂMINA DE AÇO E CABO PVC, 12"(30CM)	UN	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
171	EXTENSÃO ELÉTRICA COM CARRETEL, BIVOLT, 20A, 03 TOMADAS, CABO COM 20M	UN	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
172	EXTENSÃO ELÉTRICA COM CARRETEL, BIVOLT, 20A, 03 TOMADAS, CABO COM 30M	UN	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
173	EXTENSÃO ELÉTRICA, BIVOLT, 10A, 03 TOMADAS, CABO DE 10M	UN	120	R\$ 66,00	R\$ 7.920,00
174	EXTENSÃO ELÉTRICA, BIVOLT, 10A, 03 TOMADAS, CABO DE 3M	UN	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
175	EXTENSÃO ELÉTRICA, BIVOLT, 10A, 03 TOMADAS, CABO DE 5M	UN	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
176	FACÃO EM AÇO PARA MATO, COM CABO PLÁSTICO, 16"	UN	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
177	FECHADURA EXTERNA ESTREITA, MAÇANETA ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO, PARA PORTA METÁLICA	UN	80	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00
178	FECHADURA EXTERNA, MAÇANETA ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO, PARA PORTA DE MADEIRA	UN	120	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00
179	FECHADURA PARA BANHEIRO, MAÇANETA ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO, PARA PORTA DE MADEIRA	UN	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
180	FECHADURA SOPRANO ALAVANCA EXTERNA	UN	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
181	FILTRO DE LINHA, BIVOLT, 05 TOMADAS, CABO DE 3M	UN	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
182	FIO DE NYLON 3.00MM – 2 KG	UN	130	R\$ 310,00	R\$ 40.300,00
183	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, 5CMX20M -	MT	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
184	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX2M (USO EXTERNO)	MT	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
185	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO, 5CMX30M	UN	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
186	FITA CREPE, 24MMX50M	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
187	FITA CREPE, 48MMX50M	UN	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
188	FITA VEDA ROSCA, 18MMX25M	UN	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
189	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, 7CMX100M	UN	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00



190	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, 7CMX200M	UN	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
191	FLANGE SOLDÁVEL 20MM	UN	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
192	FLANGE SOLDÁVEL 25MM	UN	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
193	FLANGE SOLDÁVEL 32MM	UN	70	R\$ 14,00	R\$ 980,00
194	FLANGE SOLDÁVEL 40MM	UN	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
195	FLANGE SOLDÁVEL 50MM	UN	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
196	FOICE ESTROVenga C/ CABO	UN	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
197	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO, COM CABO	UN	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
198	FOLHA DE MDF CRU 9 MM	UN	100	R\$ 166,00	R\$ 16.600,00
199	FUNDO BRANCO A BASE D'ÁGUA – 3,6L	UN	200	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00
200	FUNDO BRANCO A BASE D'ÁGUA – 900ML	UN	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
201	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES, EXTERIORES E INTERIORES, GALÃO DE 3,6 LITROS	UN	150	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00
202	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES, EXTERIORES E INTERIORES, LATÃO DE 18 LITROS	UN	100	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
203	FURADEIRA DE IMPACTO, MANDRIL DE 1/2", 220V, 800W	UN	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
204	FURADEIRA DE IMPACTO, MANDRIL DE 3/8", 220V, 450W	UN	5	R\$ 610,00	R\$ 3.050,00
205	GESSO EM PÓ SECAGEM RÁPIDA	KG	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
206	GRAMPO PARA CERCA AROEIRA, 1X9(19X11)	KG	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
207	GRAMPO PARA CERCA, AÇO GALVANIZADO, 1X9(19X11)	KG	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
208	Grampo Polido para Cerca 19x11 - 1x9	KG	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
209	GRAMPO TERRA HASTE 5/8	UN	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
210	HASTE DE ATERAMENTO 5/8" X 2,40M	UN	300	R\$ 73,00	R\$ 21.900,00
211	HASTE DE ATERAMENTO 5/8 X 1,20M	UN	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
212	INSETICIDA - Características Gerais do Produto:* Combate: Barata; Carrapato; Formiga; Mosquito* Composição: Metomil; B-D-fructofuranosil; Solvente alifático; Veículo; Princípio Ativo: Metomil 0,50% p/p * Tipo: Líquido * Frasco: Contendo 1 litro.	LITROS	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00



213	JOELHO 90° PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 150MM	UN	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
214	JOELHO 90° PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 40MM	UN	70	R\$ 1,50	R\$ 105,00
215	JOELHO 90° PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 50MM	UN	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
216	JOELHO 90° PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 75MM	UN	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
217	JOELHO 90° PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN100MM	UN	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
218	JOELHO 90° PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN200MM	UN	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
219	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 20MMX1/2"	UN	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
220	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25MMX1/2"	UN	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
221	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25MMX3/4"	UN	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
222	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, 20MM	UN	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
223	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, 25MM	UN	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
224	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, 32MM	UN	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
225	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, 40MM	UN	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
226	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, 50MM	UN	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
227	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, 60MM	UN	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
228	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, 75MM	UN	70	R\$ 124,00	R\$ 8.680,00
229	JOGO DE CHAVE COMBINADA 8 OU 12 PEÇAS	UN	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
230	JOGO DE CHAVES ESTRELA COM 6 PEÇAS	UN	4	R\$ 122,00	R\$ 488,00
231	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 200MM	UN	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
232	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 40MM	UN	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
233	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 50MM	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
234	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 75MM	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
235	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN100MM	UN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
236	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN150MM	UN	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00



237	KIT BACIA COM CAIXA ACOPLADA	UN	30	R\$ 555,00	R\$ 16.650,00
238	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
239	KIT DE REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR	UN	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
240	KIT PARA FIXAÇÃO DE LAVATÓRIO (PARAFUSOS CROMADOS E BUCHAS Nº 8)	UN	70	R\$ 2,00	R\$ 140,00
241	KIT PARA FIXAÇÃO DE TANQUE (PARAFUSOS CROMADOS E BUCHAS Nº 12)	UN	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
242	KIT PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO (PARAFUSOS CROMADOS E BUCHAS Nº 10)	UN	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
243	LAJOTA CERÂMICA (8X18X34CM)	UN	2500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
244	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POLEGADAS. SIMILAR A STARRETT-RS1232	UN	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
245	LÂMINA PARA ROÇADEIRA	UN	130	R\$ 50,00	R\$ 6.500,00
246	LANTERNA LED, DE MÃO, 11 LEDS, RECARREGÁVEL	UN	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
247	LÁPIS CARPINTEIRO	UN	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
248	GALÃO ESMALTE SINTÉTICO A BASE D'ÁGUA (TIRAR MANHCA DE PAREDE)	UN	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
249	LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO 30 LITROS	UN	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
250	LAVATÓRIO PLÁSTICO (SEM COLUNA) BRANCO 4,8 LITROS	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
251	LAVATÓRIO SUSPENSO (SEM COLUNA) BRANCO 20 LITROS	UN	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
252	LIMA PARA ENXADA 8", SEM CABO	UN	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
253	LINHA MASSARANDUBA 5,0cm X 12,00 cm	M	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
254	LINHA MASSARANDUBA 5,0cm X 14,00 cm	M	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
255	LINHA PARA PEDREIRO, LISA, 100M	UN	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
256	LÍQUIDO PARA BRILHO, INTERIORES, GALÃO DE 3 LITROS	UN	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
257	LÍQUIDO PARA BRILHO, INTERIORES, LATÃO DE 15 LITROS	UN	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00



258	LIXA D'ÁGUA, 225X275MM, Nº 100	UN	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
259	LIXA D'ÁGUA, 225X275MM, Nº 120	UN	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
260	LIXA D'ÁGUA, 225X275MM, Nº 150	UN	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
261	LIXA D'ÁGUA, 225X275MM, Nº 180	UN	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
262	LIXA D'ÁGUA, 225X275MM, Nº 220	UN	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
263	LIXA D'ÁGUA, 225X275MM, Nº 320	UN	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
264	LIXA D'ÁGUA, 225X275MM, Nº 400	UN	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
265	LIXA D'ÁGUA, 225X275MM, Nº 80	UN	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
266	LIXA FERRO, 225X275MM, Nº 100	UN	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
267	LIXA FERRO, 225X275MM, Nº 36	UN	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
268	LIXA FERRO, 225X275MM, Nº 50	UN	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
269	LIXA FERRO, 225X275MM, Nº 60	UN	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
270	LIXA FERRO, 225X275MM, Nº 80	UN	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
271	LIXA MASSA, 225X275MM, Nº 100	UN	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
272	LIXA MASSA, 225X275MM, Nº 120	UN	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
273	LIXA MASSA, 225X275MM, Nº 150	UN	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
274	LIXA MASSA, 225X275MM, Nº 180	UN	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
275	LIXA MASSA, 225X275MM, Nº 220	UN	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
276	LIXA MASSA, 225X275MM, Nº 60	UN	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
277	LIXA MASSA, 225X275MM, Nº 80	UN	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
278	LIXA SECO Nº 100	UN	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
279	LONA AZUL 300 MICRAS – 4X4	UN	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
280	LONA AZUL 300 MICRAS – 6X4	UN	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
281	LONA PLÁSTICA PRETA 4M DE LARGURA	M	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
282	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL, 20MM	UN	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
283	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL, 25MM	UN	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
284	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL, 32MM	UN	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
285	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL, 40MM	UN	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
286	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL, 50MM	UN	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
287	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL, 60MM	UN	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
288	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, 25X20MM	UN	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
289	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, 32X25MM	UN	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00



290	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, 40X32MM	UN	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
291	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, 50X25MM	UN	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
292	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, 60X50MM	UN	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
293	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, 75X60MM	UN	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
294	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX (PAR)	UN	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
295	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA (PAR)	UN	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
296	LUVA DE SEGURANÇA PVC COM FORRO VERDE 45 CM (PAR)	UN	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
297	LUVA GALVANIZADA 1.1/4 P/ POÇO 40MM	UN	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
298	LUVA GALVANIZADA 2"	UN	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
299	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 20MMX1/2"	UN	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
300	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25MMX1/2"	UN	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
301	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25MMX3/4"	UN	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
302	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA (LR), 32MMX1"	UN	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
303	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA (LR), 40MMX1.1/4"	UN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
304	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA (LR), 50MMX1.1/2"	UN	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
305	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA (LR), 20MMX1/2"	UN	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
306	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA (LR), 25MMX3/4"	UN	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
307	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20MM	UN	150	R\$ 0,50	R\$ 75,00
308	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25MM	UN	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
309	LUVA PVC SOLDÁVEL, 32MM	UN	70	R\$ 2,00	R\$ 140,00
310	LUVA PVC SOLDÁVEL, 40MM	UN	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
311	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50MM	UN	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
312	LUVA PVC SOLDÁVEL, 60MM	UN	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
313	LUVA PVC SOLDÁVEL, 75MM	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
314	MACHADO EM AÇO, CABEÇA REDONDA, COM CABO, TAMANHO 2	UN	30	R\$ 123,00	R\$ 3.690,00



315	MANGUEIRA DE NÍVEL, TRANSPARENTE, 5/16"X1,5MM, COMPRIMENTO 20M	MT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
316	MANGUEIRA FLEXÍVEL 3/4", PARA ÁGUA, FABRICADA COM DUPLA CAMADA DE PVC	M	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
317	MANGUEIRA FLEXÍVEL TRANÇADA 1", PARA ÁGUA, FABRICADA COM TRIPLA CAMADA (DUAS DE PVC E UMA TRAMA DE FIOS DE POLIESTER)	M	1800	R\$ 12,00	R\$ 21.600,00
318	MANGUEIRA MULTIUSO GÁS, AR E ÁGUA 3/8 X 3 MM TRANÇADA	M	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
319	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO – 3/4 X 1.1/2	M	1.500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
320	MANGUEIRA TRANÇADA AR/ÁGUA EMBORRACHADA PT 300 /1"	M	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
321	MANGUEIRA TRANÇADA AR/ÁGUA EMBORRACHADA PT 300 3/4"	M	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
322	MANTA LÍQUIDA BRANCA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, DE BASE ACRÍLICA E APLICAÇÃO A FRIO (VEDAPREN BRANCO DA VEDACIT OU SIMILAR), GALÃO DE 4,5KG	UN	100	R\$ 154,00	R\$ 15.400,00
323	MARRETA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA, 1KG	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
324	MARRETA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA, 2KG	UN	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
325	MARTELO DE BORRACHA, 60MM, COM CABO DE MADEIRA	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
326	MARTELO DE BORRACHA, 40MM, COM CABO DE MADEIRA	UN	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
327	MARTELO DEMOLIDOR 1700W GSH 11 VC 220V	UN	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
328	MARTELO UNHA, DE AÇO COM CABO DE MADEIRA, 20MM	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
329	MARTELO UNHA, DE AÇO COM CABO DE MADEIRA, 25MM	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
330	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL PARA USO GERAL	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
331	MASSA ACRÍLICA, EXTERIORES E INTERIORES, LATA DE 25 KG	UN	50	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00



332	MASSA ACRÍLICA, EXTERIORES E INTERIORES, LATA DE 5,5 KG	UN	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
333	MASSA CORRIDA, INTERIORES, LATA DE 22 KG	UN	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
334	MASSA CORRIDA, INTERIORES, LATA DE 5,5 KG	UN	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
335	MASSA PLÁSTICA COM CATALIZADOR – 1KG	UN	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
336	MASSA PLÁSTICA COM CATALIZADOR – 400G	UN	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
337	MASSEIRA PLÁSTICA REFORÇADA, 20 LITROS	UN	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
338	MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA DUPLO	UN	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
339	NERVURA 1,20 MT	UN	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
340	NERVURA 1,50 MT	UN	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
341	NERVURA 2,00 MT	UN	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
342	NERVURA 3,00 MT	UN	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
343	NERVURA 5,0 MT	UN	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
344	NIPLE PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
345	NIPLE PVC ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
346	NIPLE PVC ROSCAVEL 1/2"	UN	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
347	NIPLE PVC ROSCAVEL 1"	UN	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
348	NIPLE PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
349	NIPLE ROSCAVEL DE 1/2	UN	70	R\$ 1,50	R\$ 105,00
350	NÍVEL DE MADEIRA, 2 BOLHAS, 12 POLEGADAS.	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
351	ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA USO GERAL	UN	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
352	ÓLEO DESENGRIPANTE E ANTIOXIDANTE (WHITE LUBOU SIMILAR), AEROSOL, FRASCO COM 300ML	UN	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
353	PÁ DE BICO EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA COM EMPUNHADURA	UN	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
354	PÁ QUADRADA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA COM EMPUNHADURA	UN	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
355	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 1X06	UN	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
356	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 1X08	UN	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
357	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 1X1.1/2X12	UN	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00



358	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 1X1.1/2X6	UN	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
359	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 1X1.1/2X8	UN	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
360	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 1X1.1/4X6	UN	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
361	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 1X1/4X6	UN	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
362	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 1X10	UN	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
363	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 1X12	UN	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
364	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 3/4X6	UN	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
365	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 5/8"X3" (2.5X16")	UN	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
366	PARAFUSO PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE ASSENTOSANITÁRIO BRANCO	UN	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
367	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 2.1/2"	UN	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
368	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 2" (1/4X50)	UN	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
369	PASTILHAS 10 X 10	M²	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
370	PÉ DE CABRA EM AÇO, 60CM	UN	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
371	PENEIRA QUADRADA PARA AREIA, ARMAÇÃO DE MADEIRA, 40X60CM	UN	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
372	PIA AÇO INOX DUAS CUBAS 1,80X0,55M	UN	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
373	PIA AÇO INOX UMA CUBA 1,20X0,50M	UN	10	R\$ 236,00	R\$ 2.360,00
374	PIA AÇO INOX UMA CUBA 1,50X0,50M	UN	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
375	PIA MÁRMORE SINTÉTICO UMA CUBA 1,20X0,50M	UN	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
376	PIA MÁRMORE SINTÉTICO UMA CUBA 1,50X0,50M	UN	10	R\$ 206,00	R\$ 2.060,00
377	PICARETA ALVIÃO EM AÇO, COM CABO	UN	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
378	PICARETA CHIBANCA EM AÇO, COM CABO	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
379	PINCEL CHATO AMARELO Nº 12	UN	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
380	PINCEL CHATO AMARELO Nº 20	UN	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
381	PINCEL CHATO AMARELO Nº 24	UN	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
382	PISO TÁTIL DE CONCRETO, COLORIDO, 25X25CM	UN	4000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
383	PISTOLA PARA PINTURA, DE ALUMÍNIO	UN	5	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
384	PISTOLA PVC 1/2" PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UN	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
385	PLUG PVC ROSCÁVEL, 1"	UN	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00



386	PLUG PVC ROSCÁVEL, 1.1/2"	UN	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
387	PLUG PVC ROSCÁVEL, 1.1/4"	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
388	PLUG PVC ROSCÁVEL, 1/2"	UN	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
389	PLUG PVC ROSCÁVEL, 3/4"	UN	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
390	PONTALETE DE MADEIRA 2,20m X 10,00cm (ESTACA)	UN	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
391	PONTEIRO DE AÇO, REDONDO, 10"	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
392	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16"	UN	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
393	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/8"	UN	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
394	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 1.1/2X13	KG	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
395	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 1X15	KG	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
396	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 2.1/2X10	KG	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
397	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 2X12	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
398	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 3.1/2X8	KG	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00
399	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 3/4X17	KG	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
400	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 3X8	KG	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
401	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 5X5	KG	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
402	PREGO DE GALVANIZADO COM CABEÇA 1.1/2X13	KG	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
403	PREGO DE GALVANIZADO COM CABEÇA 2X12	KG	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
404	PREGO DE GALVANIZADO COM CABEÇA 3X8	KG	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
405	PROTETOR AURICULAR COM CORDÃO	UN	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
406	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, EM PLÁSTICO, 20 LITROS	UN	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
407	PULVERIZADOR MANUAL MATA FORMIGA, 1 LITRO	UN	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
408	PULVERIZADOR MANUAL, EM PLÁSTICO, 370 ML	UN	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
409	REBITE DE ALUMÍNIO DE REPUXO 312	UN	600	R\$ 0,18	R\$ 108,00
410	REBITE DE ALUMÍNIO DE REPUXO 412	UN	600	R\$ 0,20	R\$ 120,00
411	REBITE DE ALUMÍNIO DE REPUXO 418	UN	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00
412	REBOLO PRETO PARA MOTO ESMERIL DE BANCADA, 7"	UN	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
413	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 100X50MM	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
414	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 100X75MM	UN	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
415	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 150X100MM	UN	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00



416	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 200X150MM	UN	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
417	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 75X50MM	UN	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
418	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X 32	UN	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
419	REGISTRO DE 20MM	UN	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
420	REGISTRO DE 25MM	UN	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
421	REGISTRO DE 32MM	UN	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
422	REGISTRO DE 50MM	UN	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
423	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL, 20MM	UN	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
424	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL, 25MM	UN	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
425	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL, 32MM	UN	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
426	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL, 40MM	UN	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
427	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL, 50MM	UN	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
428	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL, 60MM	UN	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
429	REGISTRO DE PRESSÃO DE FERRO – 3/4	UN	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
430	REGISTRO GAVETA - 3/4 (25MM)	UN	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
431	REGISTRO REGULADOR PARA GÁS	UN	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
432	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, 2M	UN	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
433	REJUNTE, PACOTE COM 1KG	UN	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
434	REMOVEDOR DE TINTAS (ESMALTES E VERNIZES), LATA DE 1 LITRO	UN	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
435	RIPA DE MANDEIRA MASSARANDUBA OU SIMILAR 1,5cmx 5cm	M	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
436	ROÇADEIRA À GASOLINA MULTIFUNCIONAL 52CC2T	UN	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
437	RODA COMPLETA COM PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO, FURO DE 5/8", 3,25"/3,50" X 8"	UN	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
438	ROLO DE BARBANTE	M ²	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
439	ROLO DE ESPUMA AMARELA, COM CABO, LARGURA 15CM	UN	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
440	ROLO DE ESPUMA AMARELA, COM CABO, LARGURA 5CM	UN	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00



441	ROLO DE ESPUMA AMARELA, COM CABO, LARGURA 9CM	UN	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
442	ROLO DE LÃ – 23CM	UN	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
443	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, SEM CABO, ALTURA DA LÃ 23MM, LARGURA DO ROLO 10CM	UN	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
444	SELADOR ACRÍLICO, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, GALÃO DE 3 LITROS	UN	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
445	SELADOR ACRÍLICO, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, LATÃO DE 15 LITROS	UN	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
446	SELADOR DE MADEIRA – GALÃO 3,6L	UN	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
447	SENSOR DE NÍVEL	UN	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
448	SERROTE PROFISSIONAL 18"	UN	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
449	SIFÃO AJUSTÁVEL PVC BRANCO DUPLO 40MM	UN	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
450	SIFÃO SANFONADO SIMPLES UNIVERSAL BRANCO	UN	350	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
451	SIFÃO SANFONADO PVC BRANCO SIMPLES	UN	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
452	SOLVENTE (AGUARRÁS), LTA COM 1L	UN	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
453	SUPER CAL, EXTERIORES E INTERIORES, PACOTE COM 10 KG	PACOTE	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
454	TÁBUA DE MADEIRA MASSARANDUBA PARA ANDAIMES LARG. 30CM	M	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
455	TÁBUA DE PINHO PARA FORMAS LARG. 15cm	M	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
456	TÁBUA DE PINHO PARA FORMAS LARG. 30cm	M	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
457	TALHADEIRA DE AÇO, REDONDA, 12"	UN	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
458	TAMBOR DE AÇO, TAMPA REMOVÍVEL, 200 LITROS	UN	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
459	TANQUE DE ENCAIXE AÇO INOX POLIDO 40X40CM	UN	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
460	TANQUE DE PAREDE AÇO INOX POLIDO 50X40CM	UN	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
461	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO 120X50CM 65 LITROS	UN	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
462	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO SIMPLES 0,50X40CM	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00



463	TÊ PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 100MM	UN	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
464	TÊ PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 150MM	UN	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
465	TÊ PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 200MM	UN	50	R\$ 312,00	R\$ 15.600,00
466	TÊ PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 40MM	UN	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
467	TÊ PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 50MM	UN	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
468	TÊ PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 75MM	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
469	TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 20MMX1/2"	UN	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
470	TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25MMX1/2"	UN	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
471	TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25MMX3/4"	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
472	TÊ PVC SOLDÁVEL, 20MM	UN	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
473	TÊ PVC SOLDÁVEL, 25MM	UN	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
474	TÊ PVC SOLDÁVEL, 32MM	UN	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00
475	TÊ PVC SOLDÁVEL, 40MM	UN	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
476	TÊ PVC SOLDÁVEL, 50MM	UN	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
477	TÊ PVC SOLDÁVEL, 60MM	UN	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
478	TÊ PVC SOLDÁVEL, 75MM	UN	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
479	Tela Soldada Nervurada Top Leve - EQ045 - 2,00 x 3,00 m	MT	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
480	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	MILHEIRO	110	R\$ 650,00	R\$ 71.500,00
481	TESOURA CORTA VERGALHÃO, 24"	UN	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
482	TEXTURA ACRÍLICA RÚSTICA PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, LATA DE 25 KG	UN	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
483	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS (9X19X19CM)	MILHEIRO	110	R\$ 700,00	R\$ 77.000,00
484	TIMER PROGRAMADOR DE HORÁRIO DIGITAL PARA TRILHO - 220W	UN	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
485	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, ACABAMENTO FOSCO, GALÃO DE 3 LITROS	UN	600	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00



486	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, ACABAMENTO FOSCO, LATÃO DE 15 LITROS	UN	250	R\$ 212,00	R\$ 53.000,00
487	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDES INTERNAS, ACABAMENTO FOSCO, GALÃO DE 3 LITROS	UN	450	R\$ 29,00	R\$ 13.050,00
488	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDES INTERNAS, ACABAMENTO FOSCO, LATÃO DE 15 LITROS	UN	350	R\$ 97,00	R\$ 33.950,00
489	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS EXTERNOS E INTERNOS, GALÃO DE 3 LITROS	UN	120	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
490	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS EXTERNOS E INTERNOS, LATÃO DE 15 LITROS	UN	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
491	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA, 1/2" X 3/4"	UN	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
492	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARALAVATÓRIO, MESA, ACABAMENTO CROMADO	UN	100	R\$ 162,00	R\$ 16.200,00
493	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA JARDIM, BICA FIXA PAREDE, ACABAMENTO CROMADO COMUM (LINHA C33 OU SIMILAR)	UN	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
494	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO, BICA FIXA MESA, ACABAMENTO CROMADO COMUM (LINHA C33 OU SIMILAR)	UN	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
495	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, BICA FIXA PAREDE, 18CM, ACABAMENTO CROMADO COMUM (LINHA C33 OU SIMILAR)	UN	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
496	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, BICA FIXA MESA, ACABAMENTO CROMADO LINHA C40 OU SIMILAR	UN	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
497	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, BICA FIXA MESA, ACABAMENTO CROMADO LINHA C40 OU SIMILAR	UN	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
498	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, BICA MÓVEL MESA, ACABAMENTO CROMADO LINHA C40 OU SIMILAR	UN	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
499	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 1/2" X 3/4"	UN	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00



500	TORNEIRA PVC PARA JARDIM, 1/2" E 3/4"	UN	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
501	TORQUÊS ARMADOR, 12"	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
502	TRELIÇA 6MT	UN	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
503	TRENA CURTA (DE BOLSO), FITA DE AÇO, CAIXAFECHADA EM ABS, 10M	UN	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
504	TRENA CURTA (DE BOLSO), FITA DE AÇO, CAIXAFECHADA EM ABS, 5M	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
505	TRENA LONGA, FITA DE AÇO, CAIXA FECHADA EM ABS, 20M	UN	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
506	TRENA LONGA, FITA DE FIBRA DE VIDRO, CAIXAFECHADA EM ABS, 50M	UN	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
507	TRINCHA MÉDIA, CERDA GRIS, 1"	UN	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
508	TRINCHA MÉDIA, CERDA GRIS, 1.1/2"	UN	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
509	TRINCHA MÉDIA, CERDA GRIS, 1/2"	UN	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
510	TRINCHA MÉDIA, CERDA GRIS, 2"	UN	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
511	TRINCHA MÉDIA, CERDA GRIS, 3"	UN	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
512	TRINCHA MÉDIA, CERDA GRIS, 4"	UN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
513	TUBO BRANCO ROSCÁVEL 1.1/4 PARA/ POÇO 40MM	UN	600	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00
514	TUBO PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 100MM	MTS	3000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
515	TUBO PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 150MM	MTS	2000	R\$ 36,00	R\$ 72.000,00
516	TUBO PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 200MM	MTS	1000	R\$ 79,00	R\$ 79.000,00
517	TUBO PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 40MM	MTS	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
518	TUBO PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 50MM	MTS	1900	R\$ 11,00	R\$ 20.900,00
519	TUBO PVC ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 75MM	MTS	1900	R\$ 16,00	R\$ 30.400,00
520	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	MTS	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
521	TUBO PVC SOLDÁVEL, 25MM	MTS	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
522	TUBO PVC SOLDÁVEL, 32MM	MTS	700	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
523	TUBO PVC SOLDÁVEL, 40MM	MTS	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
524	TUBO PVC SOLDÁVEL, 50MM	MTS	320	R\$ 15,00	R\$ 4.800,00
525	TUBO PVC SOLDÁVEL, 60MM	MTS	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
526	TUBO PVC SOLDÁVEL, PRESSÃO DE SERVIÇO 75MCA, DIÂMETRO 110MM	MTS	100	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00



527	TUBO PVC SOLDÁVEL, PRESSÃO DE SERVIÇO 75MCA, DIÂMETRO 85MM	MTS	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
528	TUBO PVC SOLDÁVEL, 75MM	MTS	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
529	UNIÃO PVC 1/2" PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UN	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
530	UNIÃO PVC SOLDÁVEL, 20MM	UN	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
531	UNIÃO PVC SOLDÁVEL, 25MM	UN	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
532	UNIÃO PVC SOLDÁVEL, 32MM	UN	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
533	UNIÃO PVC SOLDÁVEL, 40MM	UN	35	R\$ 28,00	R\$ 980,00
534	UNIÃO PVC SOLDÁVEL, 50MM	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
535	UNIÃO PVC SOLDÁVEL, 60MM	UN	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
536	UNIÃO PVC SOLDÁVEL, 75MM	UN	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
537	VÁLVULA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARAMICTÓRIO, ACABAMENTO CROMADO	UN	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
538	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA 40MM (1¼")	UN	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
539	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA 50MM (1½")	UN	50	R\$ 259,90	R\$ 12.995,00
540	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1½"	UN	50	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
541	VALVULA PARA CAIXA DE DESCARGA	UN	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
542	VÁLVULA PÉ 3" COM NIPLE	UN	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
543	VASSOURA METÁLICA, 22 DENTES, COM CABO	UN	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
544	VASSOURÃO TIPO GARI, CERDA DE PIAÇAVA E BASE DE MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA, 375X65MM	UN	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
545	Vergalhão de Aço 10mm CA50 Soldável Nervurado - 12m (3/8)	UN	1000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
546	Vergalhão de Aço 12mm CA50 Soldável Nervurado - 12m (1/2)	UN	850	R\$ 90,00	R\$ 76.500,00
547	Vergalhão de Aço 5,0mm CA60 Soldável Nervurado - 12m (5/16)	UN	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
548	Vergalhão de Aço 6,3mm CA50 Soldável Nervurado - 12m (1/4)	UN	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
549	Vergalhão de Aço 8,0mm CA50 Soldável Nervurado - 12m (5/8)	UN	400	R\$ 180,00	R\$ 72.000,00
550	VERNIZ ACRÍLICO, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, GALÃO DE 3,6 LITROS	UN	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00



551	VERNIZ MARÍTIMO, PARA MADEIRA EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, GALÃO DE 3,6 LITROS	UN	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
552	VERNIZ SECAGEM RÁPIDA, PARA MADEIRA EM AMBIENTES INTERNOS, GALÃO DE 3,6 LITROS	UN	50	R\$ 228,00	R\$ 11.400,00
553	VIDRO 3MM	M2	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
554	VIDRO 4MM	M2	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
555	VIDRO 8MM	M2	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
				TOTAL:	R\$ 3.332.153,00

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem ou serviço de luxo.

4. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, de acordo com os ditames da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO ITEM, desde que esta seja a mais vantajosa para a Administração.

4.2. O fornecimento do objeto será continuado, de acordo com a necessidade, através de acompanhamento mensal.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



5.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.13. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.14. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

5.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



5.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.25. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.26. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



5.27. ALVARÁ SANITÁRIO expedido pela Vigilância Sanitária do Estado sede da requerente OU órgão municipal de vigilância sanitária sede da requerente, OU protocolo de requerimento de inspeção sanitária.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; datado dos últimos 60 (sessenta) dias que antecedem o certame, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5.29. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

5.30. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

5.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

5.32. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.33. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

5.34. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

5.35. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.36. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.37. Demais informações e as regras do procedimento, serão estabelecidas no Edital do Credenciamento.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.1. Considerando tal finalidade, será necessário que o objeto desta contratação seja preferencialmente entregue na Secretaria de Infraestrutura do Município - SEINFRA, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1536, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-



000, ou no endereço localizado a Rua Joaquim Torquato, 359, Bairro Paraíso, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste documento.

6.2. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas em edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos;

6.3. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste termo, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entrega e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;

6.4. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência;

6.5. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas neste termo, deverão ser repostas em até 72 horas do horário da ocorrência.

6.6. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

6.7. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, de 08:00 às 13:00, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

7.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

SUSTENTABILIDADE:

7.1. Considerando o emprego de sustentabilidade das contratações, de forma a agregar benefícios à população e ao meio ambiente a longo prazo, a empresa contratada deve observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis:

- 7.1.1.** Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 7.1.2.** Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 7.1.3.** Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 7.1.4.** Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 7.1.5.** Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- 7.1.6.** Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

CONSTITUIRÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DAS ESPECIFICADAS NA LEGISLAÇÃO:



- 7.1.7.** Entregar o produto especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;
- 7.1.8.** Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;
- 7.1.9.** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;
- 7.1.10.** Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 7.1.11.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 7.1.12.** Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 7.1.13.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de defeitos no produto entregue, seja por vício de fabricação ou outros;
- 7.1.14.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;
- 7.1.15.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.
- 7.1.16.** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;
- 7.1.17.** Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS:



7.2. Na presente contratação não será indicada qualquer marca, devendo ser consideradas as especificações indicadas na tabela de item 3.1 deste termo.

SUBCONTRATAÇÃO

7.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- 8.6. Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar, orientar, auditar e glosar a execução das ações e produtos, através do Setor da SEINFRA criado com a referida função.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO/ATA

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), cuja designação será realizada contemporânea à assinatura do Contrato.

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

9.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato/Ata, determinando prazo para a correção;

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

GESTOR DO CONTRATO/ATA



9.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Fiscalização será exercida sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pau dos Ferros/RN.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Pau dos Ferros/RN não excluem nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço. A responsabilidade a que se refere a presente cláusula estende-se à reparação de dano por falta de pessoal, falta eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagem.

10.3. A fiscalização será realizada através de ações de controle e avaliação,



mensalmente e quadrimestralmente, com finalidade de verificação e monitoramento dos resultados assistenciais, explicitando informações quanto à qualidade e quantidade dos serviços realizados, eventuais falhas na prestação ou divergências no cumprimento, análise e avaliação de desempenho.

10.4. As vistorias técnicas poderão ser realizadas nas instalações de todos os interessados, independente de agendamento prévio, anteriormente ou após a assinatura do contrato, a critério Secretaria de Infraestrutura de Pau dos Ferros - SEINFRA;

10.5. Todos os prestadores contratados ficarão sujeitos à auditoria da SEINFRA durante a vigência do contrato ou até quando a legislação vigente possibilitar tal ação, realizadas por servidores da SEINFRA lotados no serviço criado com este fim;

11. DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

11.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser repostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será



computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 11.10.1.** o prazo de validade;
- 11.10.2.** a data da emissão;
- 11.10.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 11.10.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 11.10.5.** o valor a pagar; e
- 11.10.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada



sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

11.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

11.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO CONTRATO/PRAZO

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, prorrogável na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ante a necessidade de fornecimento contínuo inerente à natureza do objeto em questão.

12.2. O prazo para início da prestação dos serviços será imediatamente após a data da assinatura da Ata de Registro de Preço.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignadas no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

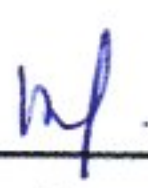
14.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.



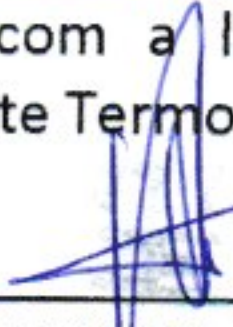
15. DO FORO COMPETENTE

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros, 07 de novembro de 2024.



Maira Louise Fernandes Alves
GERENTE DE COMPRAS

DESPACHO
De acordo com a legislação vigente, APROVO E AUTORIZO o presente Termo de Referência.
 _____ FLÁVIO EMANUEL AQUINO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA